



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA CORTE DA 30ª FESTA DO MORANGO DE MONTE ALEGRE DO SUL – 2025

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar o Concurso para Eleição da Corte da 30ª Festa do Morango de Monte Alegre do Sul, visando a escolha da Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, Miss Morango e representantes da Corte Infantil.

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1. A realização do concurso será de responsabilidade do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo de Monte Alegre do Sul.

2.2. O concurso acontecerá no dia 26 de julho de 2025 (sábado), às 19h, na Sociedade Recreativa 1º de Outubro, situada na Rua João da Serra, nº 120 – Centro. CEP: 13.820-001.

2.3. A 30ª Festa do Morango será realizada nos dias 22, 23, 24, 29, 30, 31 de agosto e 05, 06 e 07 de setembro de 2025, na Praça Bom Jesus e ruas adjacentes.

3. DAS CATEGORIAS E REQUISITOS

3.1. CATEGORIA JUVENIL

- a)** Ser brasileira ou naturalizada;
- b)** Ter idade entre 14 e 30 anos em 25/07/2025;
- c)** Residir ou estudar em Monte Alegre do Sul;
- d)** Disponibilidade para as agendas do Departamento de Cultura.

3.2. CATEGORIA INFANTIL

- a)** Estar matriculado do 1º ao 4º ano do PEB I;
- b)** Residir em Monte Alegre do Sul;
- c)** Disponibilidade de agenda;
- d)** Participação mediante convite da escola.

3.3. A escolha da Corte da Terceira Idade será coordenada e eleita pelo Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, junto com o Grupo da Melhor Idade, e coroada no dia do Evento, junto com as demais categorias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Juvenil: As inscrições estarão abertas entre os dias 01 e 24 de julho de 2025, em dias úteis, das 09h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, situada à Avenida João Girardelli, nº 500.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

4.2. Infantil: As inscrições serão realizadas por meio de formulário entregue e recolhido pelas respectivas unidades escolares municipais.

5. DOCUMENTAÇÃO (CATEGORIA JUVENIL)

- Ficha de inscrição, termo de responsabilidade e autorização de uso de imagem;
- Foto 10x15;
- Cópia do RG ou CNH;
- Comprovante de residência;
- RG ou CNH do responsável (menores de 18 anos);
- Frase inspiradora;
- 3 fotos (rosto, corpo inteiro e livre escolha) via WhatsApp.

6. REGRAS DO CONCURSO

6.1. É obrigatória a presença da candidata nos ensaios e provas de roupa, em datas e horários previamente agendados pelo Departamento de Cultura, sob pena de eliminação.

6.2. As despesas com maquiagem e penteado no dia do concurso correrão por conta exclusiva da candidata.

6.3. As candidatas e seus responsáveis legais deverão comparecer ao evento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

6.4. O não atendimento aos requisitos ou a ausência de qualquer documentação acarretará na desclassificação automática da candidata.

7. AVALIAÇÃO E JURADOS

7.1. O corpo de jurados será composto por profissionais convidados pelo Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, sendo vedada a participação de parentes de candidatas.

7.2. Os critérios de avaliação para a Categoria Juvenil considerarão os seguintes quesitos, com pontuação de 5 (cinco) a 10 (dez):

- a) Simpatia e beleza;
- b) Desenvoltura e elegância na passarela;
- c) Clareza, criatividade e relevância da frase inspiradora.

7.3. Para a Categoria Infantil, os quesitos avaliados serão:

- a) Simpatia e beleza;
- b) Elegância;
- c) Desenvolvimento na passarela.

8. DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na pontuação total, será adotado como critério de desempate, pela ordem:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

- a) Maior nota no quesito 'Simpatia e beleza';
- b) Maior nota no quesito 'Desenvoltura na passarela';
- c) Maior nota no quesito 'Frase inspiradora';
- d) Maior nota atribuída por um jurado técnico indicado pela organização.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Serão eleitas, na Categoria Juvenil, uma Rainha, uma 1ª Princesa, uma 2ª Princesa e uma Miss Morango.

9.2. Na Categoria Infantil, serão eleitos uma Rainha, uma 1ª Princesa, uma 2ª Princesa e um Rei.

9.3. Os prêmios serão entregues após o encerramento oficial da 30ª Festa do Morango e deverão ser utilizados no prazo indicado pelo doador.

9.4. A não retirada do prêmio no prazo estipulado exime a Administração Municipal de nova entrega ou substituição.

10. DO MANDATO

10.1. O mandato da Corte terá início na cerimônia de coroação e se encerrará na escolha da Corte do ano subsequente.

10.2. É obrigatória a presença da Corte em todos os dias da 30ª Festa do Morango, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela organização.

10.3. A ausência injustificada em qualquer dia do evento implicará na redução de 50% (cinquenta por cento) da premiação.

10.4. A ausência por três ou mais dias acarretará a perda do título e da premiação.

10.5. As eleitas deverão representar o evento com cordialidade, participando de entrevistas, ações promocionais e eventos externos, sempre que solicitadas.

11. CONDUTAS E OBRIGAÇÕES

11.1. Durante os eventos, é vedado o uso de bebidas alcoólicas, cigarro, gírias e linguajar ofensivo.

11.2. É proibida a presença de acompanhantes durante o expediente oficial da Corte.

11.3. O transporte até os eventos será de responsabilidade das eleitas, exceto em ocasiões onde a organização disponibilize veículo.

11.4. As coroas, faixas e trajes oficiais deverão ser devolvidos em perfeito estado após o término do mandato.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

11.5. Em caso de perda, dano ou extravio, os itens deverão ser ressarcidos integralmente pela candidata ou seu responsável legal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as candidatas autorizam, desde já, o uso gratuito de sua imagem, som e voz pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul e parceiros do evento, por prazo indeterminado.

12.2. As situações omissas e os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Cultura, Esporte e Turismo, em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso.

Monte Alegre do Sul, 01 de julho de 2025.

DENISE MELLO MOREIRA DE MACEDO

**Diretora do Departamento de Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul - SP**